

## Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0054/2016
Nome da Fiscalização:	AF no SAA de Tejuçuoca
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0017/2016

### 1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789   14º andar   Aldeota   CEP 60150-160. Fortaleza-CE.
Telefone:	(85) 3101-1027

### 2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

### 3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D4 (RF/CSB/0017/2016)
Constatações:	<p>-Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BCL, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, no período de novembro/2015 a abril/2016, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:</p> <p>*Cor aparente: os meses de nov/15, dez/15, jan/16, fev/16, mar/16 e abr/16 apresentaram, respectivamente, 100%, 100%, 100%, 100%, 90% e 100% de resultados não conformes.</p> <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos das amostras coletadas na rede de distribuição do SAA do Município de Tejuçuoca no dia 27/04/2016 segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram, as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:</p> <p>*Cor Aparente: as 4 amostras analisadas pela CAGECE, apresentaram não conformidades;</p> <p>*Cloro: as 4 amostras analisadas pela CAGECE, apresentaram não conformidades;</p> <p>*Ferro Total: das 4 amostras analisadas pela CAGECE, 1 amostra apresentou não conformidade.</p> <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BCL, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento, no período de novembro/2015 a abril/2016, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:</p> <p>*Turbidez: os meses de nov/15, dez/15, jan/16, fev/16, mar/16 e abr/16 apresentaram, respectivamente, 100%, 100%, 100%, 100%, 100% e 100% de resultados não conformes;</p> <p>*Cor aparente: os meses de nov/15, dez/15, jan/16, fev/16, mar/16 e abr/16 apresentaram, respectivamente, 100%, 100%, 100%, 100%, 100% e 43% de resultados não conformes.</p> <p>- Os resultados dos laudos físico-químicos das amostras coletadas na saída do</p>

Constatações:	tratamento do SAA do Município de Tejuçuoca, no dia 27/04/2016 segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram, as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011: *Turbidez: A amostra apresentou não conformidade na análise da CAGECE e do NUTEC. *Cor Aparente: A amostra apresentou não conformidade na análise da CAGECE. *Cloro: A amostra apresentou não conformidade na análise da CAGECE e do NUTEC. *Ferro Total: A amostra apresentou não conformidade na análise da CAGECE;
Orientação:	A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C4.
Prazo (dias):	30
Fundamento Legal:	Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos. Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código.  - Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde.
Infrações:	06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

#### 4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE, indicado no quadro a seguir.

#### 5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Marcio Gomes Rebello Ferreira		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	108-1-2
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 28/07/2016	Assinatura:
Recebido em: __/__/____	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____